

ANEXO I

A. Documentos obrigatórios a submeter com a candidatura

1. Documentos relativos ao candidato

- Cópia do Cartão de cidadão;
- Certidão de ausência de dívida à Autoridade Tributária;
- Certidão de ausência de dívida à Segurança Social;

2. Documentos relativos ao(s) prédio(s) do adquirente

- Certidão da Conservatória do Registo Predial;
- Caderneta predial.

3. Documentos relativos ao(s) prédio(s) a adquirir ou adquirido(s);

- Certidão da Conservatória do Registo Predial;
- Caderneta predial.

4. Outros documentos obrigatórios:

- Comprovativo da transmissão/aquisição a efetuar (por exemplo: Contrato de Promessa de Compra e Venda) ou comprovativo da transmissão/aquisição do(s) prédio(s) já adquirido(s) (escritura);
- Relatório do Perito Avaliador;
- ;
- *Shapefile* com o polígono da totalidade dos prédios (do adquirente e a adquirir ou adquiridos) que integram a candidatura, obtida da seguinte forma:
 - ✓ Para os prédios localizados nos municípios que dispõem de cadastro predial, a DGT fornece a respetiva configuração geométrica através da carta cadastral disponível em: <https://snic.dgterritorio.gov.pt/visualizadorCadastro>. Para tal, o candidato através de técnico de cadastro predial legalmente habilitado, obtém a geometria dos prédios abrangidos identificados por referência ao concelho, freguesia, secção e número de prédio ou número da Declaração de Titularidade.

- ✓ Para os prédios localizados nos municípios que não dispõem de cadastro predial em vigor, a *shapefile* deve ser solicitada à eBUPI através do seguinte endereço: contacto@bupi.gov.pt ou ao técnico habilitado que valida o processo de RGG, devendo ser acompanhada do Termo de Responsabilidade dos processos de representação gráfica georreferenciada (RGG) validados, com a delimitação dos prédios do adquirente e dos prédios a adquirir.
- Declaração de não duplicação de apoios (ver anexo II);
- Declaração para efeitos de Auxílios de minimis (ver anexo IV);
- Declaração do Contabilista Certificado ou Consulta de Situação Cadastral na AT, com evidência das CAE exercidas pelo candidato

5. Documentos obrigatórios, quando aplicável:

- Declaração de aprovação da operação de emparcelamento objeto da candidatura, ao abrigo da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto do Município;
- Habilitação de Herdeiros, no caso de o prédio ser objeto de herança;
- Número de Identificação Fiscal de Herança, no caso anterior;
- Certidão da conservatória do registo comercial ou Certidão de inscrição no RNPC, no caso de pessoas coletivas ou declaração da AT comprovativa do exercício de atividade, no caso de pessoas singulares com atividade aberta;
- Declaração de inexistência de “empresa em dificuldades / processos de recuperação”, licenciamento da atividade (ver anexo III);
- Fatura/recibo do pagamento da prestação do serviço do Perito Avaliador
- Fatura/recibo da prestação do serviço do técnico de cadastro predial